



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA CRE Nº 9/2023 TRE-AL/CRE/GCRE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, nos termos do processo eletrônico SEI nº 0008880-23.2023.6.02.8501,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3940/2023 – TRE-AL/CRE/CPAD CRE 4/2023, que solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD instaurado por meio da Portaria CRE/AL, nº 4/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Processo SEI nº 0003869-13.2023.6.02.8501, constituída por conduto da Portaria n.º 4/2023 – CRE/AL, concluir os seus trabalhos, com fulcro no art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112/90.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 06 de novembro de 2023.